

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Termo de Referência e Roteiro de Elaboração da Proposta

Chamamento Público visando à seleção de (01) uma Organização da Sociedade Civil – OSC's, qualificada em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, combinada com o Decreto Municipal Nº 14.859, de 31 de outubro de 2017, para celebrar TERMO DE PARCERIA que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL COMPARTILHADA DE LOCAL COM CARACTERÍSTICAS DE FOMENTO AO TURISMO ECOLÓGICO.

#### 1. JUSTIFICATIVA

O **turismo ecológico** representa os serviços ecossistêmicos não materiais que os ecossistemas oferecem. Para os seres humanos, os serviços ecossistêmicos são essenciais para existência e para perpetuação das gerações futuras. Por isso, é fundamental estar atento as presentes atitudes para com a natureza.

Esta modalidade de turismo é mais do que estar em contato com a natureza. Esse ramo adota uma relação respeitosa e sustentável com o ambiente. Ou seja: o objetivo é estar em harmonia com todo o ecossistema ao redor.

Esportes ao ar livre, trilhas, rapel, arvorismo, mergulho, escalada, montanhismo e rafting são algumas das atividades que o turismo ecológico proporciona. Elas podem ser realizadas de maneira sustentável, sem degradar a fauna e a flora, e respeitando o modo de vida das comunidades locais.

O ecoturismo ou turismo ecológico é definido pelo Ministério do Meio Ambiente como: o segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações.

Esse tipo de turismo envolve quatro requisitos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**

Rua General Osório, n. 81, Bairro Centro – CEP: 76.804-264

Contato: (69) 3901-6285

[www.sema.portovelho.ro.gov.br](http://www.sema.portovelho.ro.gov.br)

- Respeito às comunidades locais;
- Envolvimento econômico dessas comunidades;
- Respeito às condições naturais;
- Conservação do meio ambiente e interação educacional quanto a isso.

Ou seja, quando se pratica o turismo ecológico, além de conhecer um novo lugar e se divertir, também se aprende sobre uma nova cultura e fortalece a atuação de especialistas locais. E tudo isso sem agredir os ecossistemas.

O Brasil é o país com a maior biodiversidade do mundo! Sua área territorial é muito grande e apresenta diferenças de clima, solo e espécies da fauna e da flora, fazendo com que as condições ambientais formem muitos ecossistemas.

No município de Porto Velho, **o que não falta são destinos incríveis para praticar o turismo ecológico, os quais devem ser fomentados.**

## **2. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. Na parceria fica permitido a critério da OSC o uso de recursos complementares e ações de captação afim de ampliar e aperfeiçoar as metas relativas a consecução do projeto em questão desde que preservado o objeto da parceria e autorizado pela Municipalidade, representada pela SEMA. Os recursos complementares poderão ser de fonte privada ou pública, por meio de instrumentos de financiamentos legalmente admitidos.

2.2. Fica também autorizada a OSC selecionada, sendo critério positivo à análise da proposta, celebrar admissão de graduandos e pós graduandos de universidades locais para programas de aprimoramento e estágio, podendo haver a previsão de investimento financeiro pelas instituições de ensino interessadas.

2.3. Será permitido patrocínios, apoios ou doações de empresas ou intuições de direito privado, com ou sem fins lucrativos, visando o incremento das atividades e a otimização do objeto, sempre mediante conhecimento e anuência prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

2.4. As propostas apresentadas devem ser avaliadas por uma Comissão de Seleção, orientada pelos critérios de pontuação estabelecidos neste Termo de Referência.

## **3. ESTRUTURA DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**

3.1. A proposta de Plano de Trabalho apresentada pelas organizações da sociedade civil para celebração de Termos de Parceria na presente modalidade de Colaboração, deve conter, necessariamente, os seguintes itens:

**Justificativa** – descrição da realidade objeto da parceria;

**Objetivo** – descrição das atividades a serem desenvolvidas e cronograma de atividades da implantação;

**Metas** – descrição dos resultados esperados;

**Previsão de Receitas e Despesas** – descrição dos custos com recursos humanos, materiais, serviço de terceiros e cronograma de desembolso;

**Forma de execução e de cumprimento das metas** – metodologia a ser empregada para alcance dos resultados;

**Parâmetros para aferição do cumprimento das metas** – sugestão de indicadores acompanhamento e avaliação desses resultados.

3.2. A proposta é a demonstração dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o gerenciamento com eficiência e eficácia do local selecionado em parceria com a municipalidade.

3.3. As propostas devem ser organizadas sobre a ótica da seguinte temática: Criação de um Espaço Natural para conservação da Natureza, com estímulo ao Turismo Ecológico (Ecoturismo), Fomento a Geração de Renda Sustentável e Promoção de Educação Ambiental.

3.4. As propostas devem atender integralmente as orientações descritas neste Termo de Referência, incluindo os elementos mínimos requeridos, descritos a seguir:

3.4.1 - Conformidade (adequação) dos serviços a serem emprestados.

3.4.2 - Conformidade (adequação) dos macroprocessos ao objeto da parceria.

3.4.3 - Inovação dos Serviços em transversalidade com práticas de educação ambiental.

3.4.4 - Práticas modernas de gestão.

3.4.5 - Conformidade à legislação.

3.4.6 - Abrangência (diversidade) das ações e das pessoas impactadas.

3.4.7 - Conformidade (adequação) do plano ao objeto da parceria,

3.4.8 - Inovação das ações turísticas.

#### 4. PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



4.1. A proposta poderá prever a realização de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão junto a instituições de educação, com o objetivo de ampliar a abrangência da execução do objeto da parceria.

4.2. A proposta não precisa detalhar os projetos, sendo suficiente apenas a descrição resumida das ações. Ressalta-se que os projetos de pesquisa, ensino e extensão podem também ser fonte de recursos complementares à parceria, sendo desejável que a OSC mantenha parceria com instituições de ensino para fomento aos programas de estágio e aprimoramento.

## **5. INFORMES FINAIS**

Este termo de Referência foi elaborado conforme o que dispõe a dotação orçamentária que compõe o Fundo Municipal de Meio Ambiente – Programa: 350. Projeto Atividade: 16.32.18.542.350.2.827.

Implantação e implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental – Elemento de Despesas: 3.3.50.43 Fonte do Recurso: 2759

**FRANCISCO REGINALDO FILGUEIRAS BEZERRA**

Chefe de Gabinete

DE ACORDO

Declaro **APROVADO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** bem como todos os seus anexos e especificações técnicas, conforme legislação em vigor. E determino que seja dado o devido prosseguimento ao feito.

Richardson Cruz da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**

Rua General Osório, n. 81, Bairro Centro – CEP: 76.804-264

Contato: (69) 3901-6285

[www.sema.portovelho.ro.gov.br](http://www.sema.portovelho.ro.gov.br)



Assinado por **Francisco Reginaldo Filgueiras Bezerra** - Secretário Executivo de Gabinete - Em: 14/10/2024, 11:20:53